LEI Nº 1026/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1328 DE 05/05/01 a 07/05/01 pag. 09
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "MODIFICA A ALÍNEA "d" DO ARTIGO 2° DA LEI 310/90".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - A alínea "d" do Artigo 2° da Lei n° 310/90 passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1° - ...
ARTIGO 2°- ...
a)
...
d) Rua LO-4 .....Avenida Operária

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., EM, 24 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!